



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.790, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para Seleção de Organização Social, para celebração de contrato de gestão.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 1doc nº 8.517/2024,

Capítulo I

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos para Seleção de Organizações Sociais, para celebração de contratos de gestão, nos termos da Lei Municipal nº. 4752/2013 e Lei Municipal nº. 5294/2017 e Decreto nº. 15.789, de 22 de fevereiro de 2024.

Art.2º Após a qualificação das Organizações Sociais, será realizado procedimento para seleção da Organização Social, conforme inciso I do artigo 21 do Decreto Municipal nº 15.789, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Para seleção de organização social, previamente qualificada, será adotado o Chamamento Público, com base nos princípios da isonomia, economicidade e objetividade.

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o caput deste artigo será dividido em duas fases: 1ª Fase de Habilitação e 2ª Fase de Classificação.

I – Na fase de habilitação serão analisados os documentos pertinentes a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica.

II – Na fase de classificação serão analisados os planos de trabalho e as propostas financeiras, atribuindo pontuações de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º O Chamamento Público para Seleção de Organização social para firmar contrato de gestão com a Administração Pública, será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Nacional, Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico do Município.

Art. 5º O prazo para apresentação de propostas e documentos de habilitação, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último.

Art. 6º Será designada, pelo Prefeito Municipal, Comissão para condução dos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes pertinentes ao chamamento de seleção. A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do quadro efetivo da administração.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Capítulo III

DOS PROCEDIMENTOS DO CHAMAMENTO DE SELEÇÃO

Art. 7º Na data e horário limite para o recebimento dos envelopes, a Comissão convocará Sessão para abertura dos envelopes “Documentação” das Organizações Sociais.

Parágrafo único. O intervalo mínimo entre o horário limite para a entrega dos envelopes e a Sessão de abertura não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

Art. 8º Iniciada a Sessão, a Comissão procederá com os trabalhos de credenciamento dos representantes presentes, mediante procuração ou documento similar que conceda, ao representante, poderes para responder pela Organização Social.

Parágrafo único. Não será permitida a representação de mais de uma organização social pelo mesmo representante.

Art. 9º A Comissão verificará a inviolabilidade dos invólucros e realizará a abertura dos mesmos, rubricando todas as páginas.

Art. 10. A documentação de habilitação ficará disponível para vistas e rubricas a todos os presentes.

Art. 11. Os invólucros contendo os planos de trabalho e propostas financeiras terão seus fechos rubricados pela comissão e pelos representantes credenciados, devendo permanecer sob a guarda da Comissão até sua sessão de abertura.

Art. 12. Analisados os documentos de habilitação, a Comissão emitirá o Resultado de Habilitação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Sobre as decisões da comissão caberá recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, franqueado o mesmo prazo para contrarrazões.

Art.14. Concluídas as fases recursais e emitido resultado final de habilitação será convocada sessão para abertura dos envelopes “Proposta/Plano de Trabalho”.

Art. 15. Na data, local e hora, a Comissão realizará a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta” das organizações habilitadas.

Art. 16. A Comissão rubricará todo o conteúdo dos invólucros, os quais ficarão a disposição dos representantes credenciados para vistas e rubricas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 17. A Comissão suspenderá a sessão para encaminhamento das propostas para a análise da Comissão Técnica designada para este fim.

Art. 18. A Comissão Técnica analisará e pontuará os planos de trabalho conforme critérios estabelecidos no edital, emitindo resultado de classificação em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único. Os critérios de desempate serão os descritos no edital do chamamento de seleção.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MONIQUE VIDAL NEVES
Secretária de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de fevereiro de 2024.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-065A-64A9-5DCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/02/2024 15:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/02/2024 16:04:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/02/2024 16:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MONIQUE VIDAL NEVES (CPF 685.XXX.XXX-91) em 22/02/2024 16:35:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FCC2-065A-64A9-5DCE>